

Pol São Valério/TO  
Me n 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME  
MARCOS ANTONIO ALVES LOPES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
934014 SSP TO

CPF  
024.538.651-37

DATA NASCIMENTO  
28/02/1990

FILIAÇÃO  
ANTONIO LUIZ LOPES  
MARIA RITA ALVES FEITOSA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO  
04670895643

VALIDADE  
22/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
09/06/2009

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Marcos Antonio Alves Lopes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARACUAENA, TO

DATA EMISSÃO  
14/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01845138205  
10025568797

1748741125

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DENATRAN TOCANTINS CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

## QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- a) Da cessão de quota e transferência de titularidade;
- b) Do objeto da empresa;
- c) Da administração da empresa;
- d) Do desimpedimento do administrador;
- e) Da declaração do titular;
- f) Das cláusulas não coincidentes, e;
- g) Da consolidação do ato constitutivo.

Pelo presente instrumento, **YASMINY ALVES LOPES MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Araguaína/TO, nascida em 27-03-1988, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05117929271, expedida pelo Detran/TO e do CPF/MF n.º 014.442.941-13, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 761, Quadra: 118, Lote: 17, Bairro: Serrano I em Paraíso do Tocantins/TO., CEP: 77.600-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Avenida Perimetral Sul, n.º 729, Quadra: 05, Lote: 10, Setor Sul em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.411.883/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob n.º 17600087209. Resolve alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE.

A titular da empresa **YASMINY ALVES LOPES MARTINS**, já qualificada, transfere a título de venda a titularidade da empresa equivalente a 100% (cem por cento) de seu capital pelo valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para o titular ora admitido: **MARCOS ANTONIO ALVES LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Araguaína/TO, nascido em 28-02-1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04670086643, expedida pelo Detran/TO e do CPF/MF n.º 024.538.651-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 761, Quadra: 118, Lote: 17, Bairro: Serrano I em Paraíso do Tocantins/TO., CEP: 77.600-000, sendo o pagamento da quota realizado neste ato e em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** - A titular cedente **YASMINY ALVES LOPES MARTINS** retira-se da empresa e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada a mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da empresa nem do titular cessionário, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

*CPA*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA EMPRESA.**

O objeto da empresa será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio; Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos; Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação de artigos mobiliários.

(art. 997, II, CC/2002)

Col S/A

**Parágrafo Único** – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) será o seguinte:

- **Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-(4644-3/01).
- **Atividades Secundárias:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios-(4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças-(4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia-(4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal-(4646-0/02); Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria-(4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários-(4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria-(4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/02); Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos-(4649-4/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria-(4649-4/04); Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas-(4649-4/05); Comércio atacadista de produtos alimentícios-(4639-7/01); Comércio atacadista de água mineral-(4635-4/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática-(4651-6/01); Comércio atacadista de suprimentos para informática-(4651-6/02); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios-(4642-7/01); Comércio atacadista de calçados-(4643-5/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças-(4663-0/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio-(4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares-(4665-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças-(4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças-(4662-1/00); Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças-(4669-9/01); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos-(4511-1/01); Locação de automóveis sem condutor-(7711-0/00); Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório-(7733-1/00); Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos-(7721-7/00); Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos-(7729-2/01); Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais-(7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador-(7732-2/01); Aluguel de andaimes-(7732-2/02); Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário-(7739-0/03); Serviços de organização de feiras, congressos,

*Handwritten signature/initials*

exposições e festas-(8230-0/01); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico-(9521-5/00); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial-(3314-7/07); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação-(3312-1/03); Instalação e manutenção elétrica-(4321-5/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-(9511-8/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação-(9512-6/00); Reparação de artigos mobiliários-(9529-1/05).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA.**

A administração e o uso do nome empresarial caberá ao titular ora admitido **MARCOS ANTONIO ALVES LOPES**, acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. *(arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.066, CC/2002)*

**Parágrafo Primeiro** – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, inclusive quanto a obtenção e/ou renovação de certificação digital, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa seja em favor do titular ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a empresa o administrador ou procurador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da empresa. *(art. 1.010; 6º, art. 1.013; 6º, art. 1.015, CC/2002)*

### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *(art.1.011; 5º, CC/2002)*

*[Handwritten signature]*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR.**

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI. *(art.980-A: 6 2º. CC/2002)*

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS NÃO COINCIDENTES.**

Todas as demais cláusulas do ato constitutivo, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem inalteradas em todos os seus termos, teor e forma.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

O titular:

**MARCOS ANTONIO ALVES LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Araguaína/TO, nascido em 28-02-1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04670086643, expedida pelo Detran/TO e do CPF/MF n.º 024.538.651-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 761, Quadra: 118, Lote: 17, Bairro: Serrano I em Paraíso do Tocantins/TO., CEP: 77.600-000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de **NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, tendo como nome fantasia "**NOVA MED**". *(art.980-A: 51º. CC/2002)*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA EMPRESA.**

A empresa tem sua sede na **Avenida Perimetral Sul, n.º 729, Quadra: 05, Lote: 10, Setor Sul em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000.** *(art.997. II. CC/2002).*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA EMPRESA.**

O objeto da empresa é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos

Continuação da quarta alteração do ato const. de NM Com. de Medicamentos e Prod. Médico Hospitalares Eireli  
Página 5 de 10

\_\_\_\_\_  
*Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial*

S/A  
A

de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio; Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos; Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação de artigos mobiliários.

*(art. 997, II, CC/2002)*

**Parágrafo Único** – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

- **Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano–(4644-3/01).
- **Atividades Secundárias:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios–(4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças–(4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia–(4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal–(4646-0/02);

**Continuação da quarta alteração do ato const. de NM Com. de Medicamentos e Prod. Médico Hospitalares Eireli**

**Página 6 de 10**

*Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial*

Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria-(4647-8/01); Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários-(4649-4/08); Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria-(4646-0/01); Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/01); Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/02); Comercio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos-(4649-4/03); Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria-(4649-4/04); Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas-(4649-4/05); Comercio atacadista de produtos alimentícios-(4639-7/01); Comercio atacadista de água mineral-(4635-4/01); Comercio atacadista de equipamentos de informática-(4651-6/01); Comercio atacadista de suprimentos para informática-(4651-6/02); Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios-(4642-7/01); Comercio atacadista de calçados-(4643-5/01); Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças-(4663-0/00); Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio-(4669-9/99); Comercio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares-(4665-6/00); Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças-(4661-3/00); Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças-(4662-1/00); Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças-(4669-9/01); Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos-(4511-1/01); Locação de automóveis sem condutor-(7711-0/00); Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório-(7733-1/00); Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos-(7721-7/00); Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos-(7729-2/01); Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais-(7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador-(7732-2/01); Aluguel de andaimes-(7732-2/02); Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário-(7739-0/03); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas-(8230-0/01); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico-(9521-5/00); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial-(3314-7/07); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação-(3312-1/03); Instalação e manutenção elétrica-(4321-5/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-(9511-8/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação-(9512-6/00); Reparação de artigos mobiliários-(9529-1/05). *art. 997, II, CC/2002*

Handwritten initials and a signature on the right margin.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Janeiro de 2018. *(art. 997, II, CC/2002)*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL DA EMPRESA.**

O capital destinado a empresa é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo representado por 01 (uma) quota de igual valor nominal, e totalmente integralizado em moeda corrente do País. *(art. 980, CC/2002)*

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA.**

A administração e o uso do nome empresarial cabe ao titular **MARCOS ANTONIO ALVES LOPES** acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. *(arts. 997: VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)*

**Parágrafo Primeiro** – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, inclusive quanto a obtenção e/ou renovação de certificação digital, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa seja em favor da titular ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a empresa a administradora ou procurador(a) que realizar operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da empresa. *(art. 1.010: 5.3º, art. 1.013: 6.2º, art. 1.015, CC/2002)*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *(art. 1.013: 6.1º, CC/2002)*

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS MENSAS.**

Pelo exercício da administração, o titular poderá opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore".

#### **CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO CONTÁBIL.**

O exercício contábil coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. *(art. 1.022, 1.065, CC/2002)*

**Parágrafo Único** – Poderão ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o titular obrigado à reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital. *(arts. 1.009, 1.050, CC/2002)*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS.**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo à devida alteração do ato constitutivo quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. *(art. 1.000, CC/2002)*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR.**

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI. *(art. 980-A, § 2º, CC/2002)*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DA COMARCA.**

O titular elege o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Ufr.  
Mda

E assim, lavra e assina o presente instrumento em via única para o devido registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de Setembro de 2020.

*Marcos Antonio Alves Lopes*  
**MARCOS ANTONIO ALVES LOPES**



*Yasmíny Alves Lopes Martins*  
**YASMINY ALVES LOPES MARTINS**



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ  
Rua Brás e Manoel Machado, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, (63) 3922-1123  
<http://ccpf.to.gov.br> / [www.jus.br/index.php/seledigital](http://www.jus.br/index.php/seledigital)

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MARCOS ANTONIO ALVES LOPES e YASMINY ALVES LOPES MARTINS**, do que dou fé, Paraíso - TO, 16 de novembro de 2020 - 10:57:48h. Emol. (Cart.): R\$6,06, Taxa Judiciária (Trib.): R\$1,42, Funcivil (Trib.): R\$1,00, ISS 6% (Mun.): R\$0,26, TOTAL: R\$7,74. Selo n.º 128090AAA739974-ZPF, 126090AAA739976-JNT.

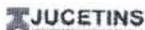
Marka Cristiano Carmo Cabral - escrevente



Continuação da quarta alteração do ato const. de NM Com. de Medicamentos e Prod. Médico Hospitalares Eireli  
Página 10 de 10

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 13:52 SOB N° 20200515144.  
PROTOCOLO: 200515144 DE 19/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005729971. CNPJ DA SEDE: 29411883000104.  
NIRE: 17600087209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.  
NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.411.883/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA MED</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV PERIMETRAL SUL</b>	NÚMERO <b>729</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA05 LOTE 10</b>
--	----------------------	--

CEP <b>77.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>PARAISO DO TOCANTINS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPRASMEGAFARMAPARAISO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 8485-3305</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2021 às 11:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.411.883/0001-04  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/01/2018

NOME EMPRESARIAL

NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV PERIMETRAL SUL

NÚMERO

729

COMPLEMENTO

QUADRA05 LOTE 10

CEP

77.600-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR SUL

MUNICÍPIO

PARAISO DO TOCANTINS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMPRASMEGAFARMAPARAISO@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 8485-3305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2021 às 11:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.411.883/0001-04  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/01/2018

NOME EMPRESARIAL  
NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV PERIMETRAL SUL

NÚMERO  
729

COMPLEMENTO  
QUADRA05 LOTE 10

CEP  
77.600-000

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR SUL

MUNICÍPIO  
PARAISO DO TOCANTINS

UF  
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COMPRASMEGAFARMAPARAISO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(63) 8485-3305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2021 às 11:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAÍSO DO  
TOCANTINS**



GOVERNO DE  
**PARAÍSO**  
O DESENVOLVIMENTO É AGORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DA RECEITA

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal - CTM, concede o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 15596201	CNPJ / CPF 29.411.883/0001-04
Razão Social: <b>NM COM. MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI</b>	
Nome Fantasia: <b>NOVA MED</b>	
Endereço: <b>AV PERIMETRAL, nº 729 Comp.: QD 05 LT 10 SETOR SUL 77600-000</b>	
CNAE/Fiscal: <b>4644301</b>	Atividade Principal: <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAM.E DROGAS DE USO</b>
Ativ. Secundária: <b>COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</b>	
Início da Atividade <b>21/02/2018</b>	Horário de Atendimento <b>COMERCIAL</b>
Responsável pela Empresa: <b>MARCOS ANTONIO ALVES LOPES</b>	
Válido até: <b>31/03/2022</b>	
Emitido em: <b>19/02/2021</b>	Servidor Matrícula: <b>43 LIZANDRO RUBIN ROCHA</b>
DAM: <b>3372386</b>	
Observação: <b>CNAE: 46.4 * AREA: 250 m<sup>2</sup> - ALVARÁ 72 UFIP</b>	

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins, 19 de fevereiro de 2021.

  
**ISAULINA ROCHA SIRQUEIRA**  
Diretora da Receita  
Ato nº 16/2021

  
**INGRID LIMA REBELO**  
Secretária de Administração e Finanças  
Ato nº 011/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2  
0  
2  
1